

# Centro Universitário Processus

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2023.2)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista:

- ( ) PROGRAMA
- ( x ) PROJETO
- ( ) CURSO
- ( ) OFICINA
- ( ) EVENTO
- ( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- ( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

##### Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

##### Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

**Título Geral:** Principais aspectos (benefícios, malefícios e exigências) que diferenciam os modelos empresariais registrados ou não. Enquadramentos como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio e grande porte, leis complementares que tratam do enquadramento fiscal.

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

##### Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Pedro Lucas Paes Landim Menezes	Direito/ 2313180000039	61 98533-7224
Edvaldo Péricles Gonçalves de Castro	Direito/ 2323180000063	61 99431-1308
Cristiano Fernandes Monte	Direito/2223180000027	61 98188-7475
Matheus Ramos Silva	Direito/ 2123180000178	61 99116-3965

## Centro Universitário Processus

João Henrique Policena de Amorim	Direito/2313180000159	61 98403-3843
Gabriel Carneiro de Souza	Direito/2213180000180	61 99943-4151
Paulo Davi da Silva Lima	Direito/2213180000173	61 98497-4970
Adriely Lorrane Leite Martins	Direito/2327200000018	61 99104-8206
Alice de Souza Gama	Direito/ 2323180000158	61 99608-3278
Diego Ramos Castro	Direito/ 2223180000065	61 99306-3744

### 3. **Desenvolvimento**

#### **Apresentação:**

Este trabalho tem o objetivo de instruir, auxiliar e ensinar sobre os principais aspectos dos enquadramentos empresariais, seus benefícios e malefícios, a importância do registro nas juntas comerciais para maior segurança jurídica, e abordar de maneira prática e didática sobre os enquadramentos fiscais, com maior foco no Simples Nacional, já que grande parte do público-alvo será de pequenos empreendedores.

#### **Fundamentação Teórica:**

À luz da lei e por motivo de organização, os enquadramentos empresariais são abordados de acordo com a ordem de tributação que a legislação brasileira atribuiu a cada tipo de negócio. Assim, a distinção das empresas é estabelecida a partir do faturamento anual que pode classificá-las em MEI, ME, EPP, Empresa de Médio Porte e Empresa de Grande Porte.

Dentre os normativos que tratam do tema, tem-se a lei 10.406/2002 (Código Civil), Lei Complementar 123/2006, que trata do Simples Nacional, a Lei Complementar 128/2008 que alterou dispositivos da Lei Complementar 123, do Código Civil e de diversas outras leis. Há, ainda, a Lei 8.934/1994 que dispõe sobre o registro público de Empresas Mercantis, dentre outros estatutos que direta ou indiretamente estão correlacionados aos enquadramentos empresariais.

Para Micro Empreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o principal normativo que aborda tais enquadramentos é a Lei Complementar 123 de 2006. Esta preceitua os valores brutos anuais (art. 3, LC 123), aborda sobre o Simples Nacional, que é um sistema de apuração diferenciado de Tributos (inserido no art. 13, LC 123), e regulamenta a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações (art. 42 a 49).

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), as micro e pequenas empresas são responsáveis por 27% do PIB no Brasil e assumem um papel importante na produção de empregos, correspondendo a 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado (SEBRAE).

## Centro Universitário Processus

Como dito anteriormente, a principal característica para o enquadramento empresarial é o faturamento anual do negócio e/ou número de funcionários. Como leciona o ilustre Aquino:

“o conceito destes tipos de empresários é tomando em conta receita bruta anual conforme artigo 3º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da referida Lei.” Aquino (2008:191).

- Microempreendedor Individual (MEI)- receita bruta anual igual ou inferior a 81 mil reais, podendo contratar 1 empregado.
- Microempresas- igual ou inferior a 360 mil reais, podendo contratar 9 funcionários para serviços e comércios e até 19 funcionários para o setor industrial.
- Empresa de pequeno porte- superior a 360 mil reais e inferior a 4 milhões e 800 mil reais, podendo contratar de 10 a 49 pessoas no comércio e de 20 a 99 pessoas na indústria.

Em relação às empresas de médio e grande porte, estas estão espalhadas de maneira diversa na Lei Complementar 123 de 2006. Para o faturamento anual delas, utiliza-se os padrões trazidos na Medida Provisória 2190-34/34:

- Empresa de médio porte- igual ou inferior a 20 milhões de reais e superior a 6 milhões, podendo contratar de 50 a 99 empregados no comércio e de 100 a 499 na indústria (SEBRAE).
- Empresa de grande porte- igual ou inferior a 50 milhões de reais e superior a 20 milhões, podendo contratar de 100 ou mais no comércio e 500 ou mais na indústria (SEBRAE).

Para concluir, é importante salientar o tema “Simples Nacional”, tendo em vista que o público alvo principal deste trabalho é de pequenos negócios. O Simples é uma inovação trazida pela Lei Complementar 123 de 2006 que abrange as empresas menores (MEI, ME e EP). Seu principal benefício é a unificação de tributos dos entes federados (União, DF, Estados e Municípios), trazendo maior praticidade na hora de declarar e de pagar tais tributos.

Outra qualidade do Simples Nacional é a possibilidade de menor tributação, se comparado com a de outros enquadramentos, e também a preferência nas licitações em caso de empate. A LC 123 de 2006 regulamenta alguns impedimentos ao Simples Nacional de acordo com o artigo 17, como por exemplo a empresa que tenha sócio domiciliado no exterior; empresa cujo capital participe entidade da administração Direta ou Indireta de qualquer ente federado; empresa que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica e etc.

### Tema Geral:

Direito Empresarial: Principais aspectos (benefícios, malefícios e exigências) que diferenciam os modelos empresariais registrados ou não.

## **Centro Universitário Processus**

Enquadramentos como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio e grande porte, leis complementares que tratam do enquadramento fiscal.

### **Tema Específico do Grupo:**

Enquadramentos empresariais e Enquadramentos Fiscais.

### **Problema verificado:**

Com o atual crescimento dos pequenos negócios pelo Brasil surgiu uma grande problemática, muitas vezes por falta de conhecimento, vários empreendedores acabam não se registrando e nem sabem seu porte empresarial, perdendo assim vários benefícios garantidos pela lei, como o Simples Nacional, redução de alíquotas e preferências em licitações.

Além dos benefícios citados, é sempre bom registrar a empresa com o devido enquadramento para evitar problemas fiscais e ter maior segurança jurídica para o negócio. Essa problemática acontece mais frequentemente em locais carentes, onde a informação demora a chegar, além da falta de recursos para ter uma ajuda especializada.

### **Objetivo geral:**

O principal objetivo é atingir o maior número de pessoas possível através de palestras, redes sociais e auxílio direto aos empreendedores para maior expansão do conhecimento. Retrata-se de maneira mais específica os enquadramentos empresariais (características de cada porte, limite de receita bruta anual, limites de funcionários, algumas vedações legais para o tratamento jurídico diferenciado trazidos pela Lei Complementar 123 de 2006 e os seus benefícios legais).

Aborda-se também sobre os enquadramentos fiscais, tendo maior enfoque no Simples Nacional que beneficia as pequenas empresas, microempresas e microempreendedores individuais com um sistema unificado de tributos, redução de alíquotas e preferência em licitações.

### **Objetivos específicos:**

No intuito de alcançar o objetivo geral, como objetivo específico fez-se uso de redes sociais com postagens semanais de maneira simples e didática para facilitar na aprendizagem, além de deixar o perfil aberto para possíveis dúvidas. Promoveu-se apresentações e visitas a associações de empresários para conscientizá-los sobre os enquadramentos empresariais e fiscais, além de promover um contato mais direto para responder possíveis dúvidas relacionadas ao conteúdo e ao Direto, na medida do possível.

### **Justificativa:**

## Centro Universitário Processus

Este trabalho se justifica por conta do enorme número de empreendedores que não se registram na Junta Comercial e não conhecem sobre seus direitos e deveres, na hora de exercer suas atividades. Sobre o próprio negócio, não sabem como enquadrá-lo corretamente ou como proceder nas declarações e pagamentos de tributos, podendo acarretar enormes prejuízos para o empresário e o Estado.

Além de beneficiar a sociedade local, pretende-se proporcionar um segundo viés ao trabalho, no sentido de gerar conhecimento, fortalecer o aprendizado, orientar e esclarecer o corpo discente da instituição, porquanto esta atividade extensionista ficará à disposição de futuras turmas da Uniprocesso. Assim, deseja-se conectar o Direito acadêmico com a realidade social.

### **Metas:**

- Conscientizar o público alvo em relação aos enquadramentos empresariais de acordo com o seu negócio.
- Apresentar de maneira simples e didática sobre os benefícios de cada porte empresarial.
- Explicar a importância do devido enquadramento fiscal.
- Tirar dúvidas e promover apresentações para a população.
- Alcançar o maior número possível de pessoas através das redes sociais, com publicações de fácil entendimento.

### **Hipótese / Resultado esperado:**

Ao término do projeto, espera-se que os empreendedores possam realizar seus serviços com mais segurança e maior conhecimento sobre o vasto ordenamento jurídico brasileiro, principalmente sobre o ramo do Direito Empresarial, onde estão inseridos os enquadramentos empresariais.

Com as apresentações, publicações em redes sociais e visitas presenciais a centros comerciais, espera-se que os empreendedores: adquiram mais conhecimento sobre os enquadramentos fiscais, para que possam discernir em qual tipo seus negócios se encaixam e conheçam mais sobre o Simples Nacional.

Espera-se também que com os ensinamentos aqui trazidos contribuam para que empresários entendam um pouco mais sobre o porte de seu negócio, as leis a ele aplicadas e os benefícios trazidos pela Lei Complementar 123 de 2004.

**Metodologia: Apresentações presenciais e digitais através das redes sociais.**

**Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

**Exemplo:**

## Centro Universitário Processus

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais.

**Data de início:** 07 de agosto de 2023

**Data de término:** 22 de dezembro de 2023

### Referência Bibliográfica:

<https://www.lafscontabilidade.com.br/blog/tributacao-microempresa-e-epp/#:~:text=Para%20enquadrar%2Dse%20como%20Microempresa,%24%204.800.000%2C00.>

<https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/qual-a-vantagem-de-ser-me/>

<https://gerandoempreendedores.com.br/microempresa-o-que-e-uma-me-e-seus-beneficios/>

<https://portal.fgv.br/noticias/estudo-revela-66-micro-e-pequenas-empresas-estao-niveis-iniciais-maturidade-digital>

<https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/dia-da-micro-e-pequena-empresa-evidencia-a-importancia-dos-empreendedores-para-o-brasil/>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

<https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/quais-sao-os-beneficios-da-microempresa-e-empresa-de-pequeno-porte/>

<https://www.primecont.net/blog/999-startup-voce-sabe-o-que-e.html#:~:text=Vantagens%20e%20desvantagens%20de%20uma%20Empres a%20de%20Pequeno%20Porte&text=F%C3%A1cil%20representa%C3%A7%C3%A3o%20na%20justi%C3%A7a%20do,Foram%20citados%20apenas%20alguns%20benef%C3%ADcios.>

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lei-geral-da-micro-e-pequena-empresa,46b1494aed4bd710VgnVCM100000d701210aRCRD>

<https://www.deltabc.com.br/blog/micro-e-pequenas-empresas#:~:text=Import%C3%A2ncia%20das%20micros%20e%20pequenas%20empresas&text=Dados%20divulgados%20na%20p%C3%A1gina%20do,a%2040%25%20da%20massa%20salarial.>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm)

[sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD)

<https://conube.com.br/blog/como-definir-o-porte-da-empresa/>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/2190-34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2190-34.htm)

AQUINO, Leonardo Gomes de. Empresário: vicissitude e congruências do seu sistema legal. **Revista de Direito Privado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 35, p. 184-210, jul-set, 2008.



## **Centro Universitário Processus**

AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial: teoria da empresa e direito societário**. Brasília: Editora Kiron, 2015.